

Memo. nº 017/2022

Limoeiro do Ajuru/PA, em 12 de Janeiro de 2022.

**Da: Secretária Municipal de Educação**

Sr<sup>a</sup>. Raelma Santana Pinheiro

**Para:** Exmo. Prefeito Municipal.

Sr<sup>o</sup> **Alcides Abreu Barra.**

Senhor Prefeito,

Solicitamos a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PROFESSORES, NO RIO CUPIJO, ILHA PAULISTA, S/Nº, ZONA RIBEIRINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.

Em resposta ao Ofício encaminhado a este Departamento, informamos que é vantajoso à contratação da pessoa física **RONALDO VIEIRA MELO** – CPF nº **716.252.592-04**, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio dos professores, no Rio Cupijo, Ilha Paulista, s/nº, para atender a demanda da secretaria municipal de educação no município.

Assim, conforme constatou-se durante o laudo de vistoria técnica, o preço é compatível com o mercado, além do mais, e segundo o setor de contabilidade, possuímos disponibilidades financeiras e orçamentárias para a realização da locação. Com a pesquisa de mercado, aliada a existência de dotação orçamentária, restam suficientes as informações necessárias à deliberação quanto à conveniência e oportunidade para contratação direta sem licitação.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação torna-se necessária em razão das necessidades dos trabalhos administrativos da secretaria no âmbito do município. Considerando a inexistência de um prédio público.

-Em razão da decisão da SEDUC-PA em reiniciar as aulas presenciais envolvendo os alunos do ensino médio das escolas da sede e da zona rural deste município;

-Considerando que este município vem ao longo dos anos firmando parceria com o Estado (SEDUC) no sentido de dar suporte no atendimento dos alunos da zona rural e aos professores que se deslocam as localidades onde estão funcionando o **SOME** (Sistema Modular de Ensino);

-Considerando que a inexistência de um prédio público (casa) que sirva de alojamento para os professores do Sistema Modular de Ensino na zona rural deste município durante o período letivo;

-Considerando também que há necessidade de um imóvel com mobília para suprir as necessidades básicas de conforto e comodidade e que esteja próximo da escola, Vimos pelo presente solicitar de V. Exa. a autorização e formalização do contrato de locação do imóvel de propriedade do senhor **RONALDO VIEIRA MELO**, para servir como alojamento dos professores do **SOME** (Sistema Modular de Ensino), neste município.

Diante do exposto, vimos pelo presente solicitar de V. Exa. a autorização para a locação do imóvel de propriedade do senhor Ronaldo Vieira Melo, localizado na Ilha Paulista, Rio Cupijo, s/nº, zona ribeirinha, neste município para servir como espaço para o funcionamento da Casa de Apoio dos professores do **SOME** (Sistema Modular de Ensino), localizado em Rio Cupijo, Ilha Paulista, neste município da Secretaria de Educação.

A contratação por dispensa encontra-se protegida no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente pedido de locação respalda-se na necessidade do atendimento e serviços imprescindíveis ao bem funcionamento da Educação.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel do Srº **RONALDO VIEIRA MELO**, CPF: nº **716.252.592-04**, residente no Rio Cupijo, s/nº, bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru/PA. O Laudo do imóvel aferiu o valor mensal de **R\$ 1.661,00 (Um mil Seiscentos e Sessenta e Um reais)**, portanto, valor global de **R\$ 19.932,00 (Dezenove mil Novecentos e Trinta e Dois reais)**, devido à localização e condições físicas em perfeitas condições de uso.

Os recursos para o referido pagamento da locação de imóvel serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

**02.15 – Secretaria Municipal de Educação**

12.122.0006.2.068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

O preço é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado local, conforme prévia cotação pelo departamento de compras, além dos proponentes serem especializados no ramo de locação. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A referida contratação do imóvel se deu a partir da Avaliação Técnica Realizada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, onde apontou as condições estruturais (Espaço interno, iluminação dos ambientes, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), bem como estimativa de valores praticados de locação na região. E a localização do imóvel atendendo as necessidades da secretaria do município.

Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com o senhor **RONALDO VIEIRA MELO**, no valor mensal de **R\$ 1.661,00 (Um mil Seiscentos e Sessenta e Um reais)**, levando-se em consideração a Avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Segue anexo ao presente ofício documentos para instrução da presente contratação:

1. Ofício nº 004A/2022 - SEMED
2. Laudo Técnico - OBRAS;
3. Dotação Orçamentária;
4. Declaração de adequação orçamentaria.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Raelma Santana Pinheiro**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 043/2021 GP – PMLA